

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 144/2015 – CIB****Goiânia, 17 de setembro de 2015.**

Aprova a transferência de um paciente renal crônico do município de Campos Verdes que está em tratamento de hemodiálise no município de Goianésia, para o Município de Ceres.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3 – O Ofício – SMS/Campos Verdes de 09 de julho de 2006, solicitando a transferência de 01 (um) paciente da Clínica de Hemodiálise de Goianésia para a INEFRO – Instituto de Nefrologia de Ceres;
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestora Regional nº 010/2015 – CIRSP de 11 de agosto de 2015, que consensua a transferência de 01 (um) paciente e remanejamento do respectivo recurso financeiro oriundo do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC, para o custeio do serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS do Município de Goianésia para o Município de Ceres;
- 5 – O Ofício nº 103/2015-DCAA/SMS de Ceres de 19 de agosto de 2015, autorizando a transferência de 01 (um) paciente renal crônico do Município de Campos Verdes que está em tratamento de hemodiálise na Clínica de Hemodiálise de Goianésia para a Clínica de Hemodiálise de Ceres.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, a transferência da paciente **Maria Marques Xavier**, residente do Município de Campos Verdes, da Clínica de Hemodiálise de Goianésia para a Clínica de Hemodiálise de Ceres.

Art. 2º O impacto financeiro da transferência da paciente será no valor mensal de R\$ 2.416,90, e o valor anual de R\$ 29.002,86, sendo o remanejamento dos recursos oriundos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC do Fundo Municipal de Saúde de Goianésia para o Fundo Municipal de Saúde de Ceres, a partir de 01 de setembro de 2015.





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS